



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.035875/2023-55

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. Renata Silva Mann, professora titular, brasileira, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, promover o **remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 016/2024-UFS**, referente ao apoio à contratação da FAPESE para apoiar a execução do "PROJETO + TI", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.035875/2023-55.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 016/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Mais TI"

Coordenação: Prof. Andrés Menéndez

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				2.291.921,34	
Pessoa Física				730.933,34	
Instrutores para realização de curso (16)	horas	800	170,00	136.000,00	
Tutores para realização de cursos (36)	horas	7.200	40,00	288.000,00	
Coordenação Pedagógica (4)	mês	9	4.558,64	164.111,08	Aumento no valor unitário
Coordenador Geral	mês	9	8.734,57	78.611,13	Aumento no valor unitário
Coordenador Adjunto	mês	9	7.134,57	64.211,13	Aumento no valor unitário
Pessoa Jurídica				1.560.988,00	
Produção de material didático (serviços gráficos)	und	0	5.000,00-		Excluído, repassado aos itens de Coordenação e Encargos
Cartões de transporte	unid	1000	6,506	500,00	
Recarga de cartão de transporte	und	104.000	2,5026	0.000,00	
Locação de desktops	serv	250	4.899,96	1.224.990,00	
Divulgação e marketing - site, entradas na TV, visitas a escolas	serv	1	29.498,00	29.498,00	
Organização para colação de grau	serv	4	10.000,00	40.000,00	
2. Encargos Sociais				146.186,67	
Encargos sobre RPA	%	20	730.933,34	146.186,67	Aumento
3. Material de Consumo				600.880,00	
Material de Expediente, informática e afins	verb	1	288.880,00	288.880,00	
Lanches	verb	1	312.000,00	312.000,00	

SUBTOTAL**3.038.988,00****5. Despesas Operacionais e Administrativa****160.000,00**

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE

serv

1

3.198.988,00 160.000,00**TOTAL****3.198.988,00**

São Cristóvão/SE, 25 de junho de 2024.

Prof. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Andrés Menéndez

Despesa	1ª parcela	2ª parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	71.777,65	659.155,68	730.933,34
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	153.289,02	1.407.698,98	1.560.988,00
Encargos Sociais	14.355,53	131.831,14	146.186,67
Material de Consumo	58.887,00	541.993,00	600.880,00
Subtotal	298.309,20	2.740.678,80	3.038.988,00
Custos Operacionais	15.712,00	144.288,00	160.000,00
Total	314.021,20	2.884.966,80	3.198.988,00

Prof. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 23/07/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587421** e o código CRC **CE73A5DD**.

